CAMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
APROVADO EM 1º DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO 11 / 11 / 2015
Silvio dos Santos Neto
1.º Secretário

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

GABINETE DO VEREADOR RONAN LIBERAL - PMDB

INDICAÇÃO Nº. 125 /2015.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

INDICA A CRIAÇÃO DE UM CONSELHO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, no uso de suas atribuições legais, através do vereador infra-assinado, **INDICA**, ao Executivo Municipal , que seja viabilizado estudos no sentido de ser formalizado a seguinte proposta, a qual abaixo sugerimos e justificamos:

a) A criação de um Conselho Municipal de Abastecimento de Água e Saneamento Básico, cuja composição, será formada paritariamente por representantes da Sociedade Civil de Santarém, e de Secretarias Municipais e outros órgãos públicos, todos nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos.

b) O Conselho Municipal de Abastecimento de Água e Saneamento terá caráter consultivo das atividades decorrentes da execução da Política Municipal de Saneamento.

c) O Conselho terá como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade do abastecimento de água na cidade, saneamento público e manter o meio ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e, fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade da água e salubridade ambiental, cabendo a todos os direitos de exigir e intervir diante dos setores responsáveis para que sejam adotadas medidas nesse sentido.

d) Para o estabelecimento da Política Municipal de Abastecimento de água e Saneamento Básico serão observados pelos membros do Conselho os seguintes princípios fundamentais:

I - universalização do acesso;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente para atender todos os setores municipais;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de ininterrupto de abastecimento de água potável, drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados, para atender a população com um serviço de qualidade no abastecimento de água no Município;

X - segurança, qualidade e regularidade;

XI - integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

XII - a melhoria constante da qualidade da água, mantendo dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;

XIII - a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;

XIV - a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;

XV - monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação.

FUNDAMENTAÇÃO - A água e a saúde da população são dois fatores indissociáveis. A disponibilidade de água de qualidade é condição indispensável para a própria vida e, mais do que qualquer outro fator, a qualidade da água direciona a qualidade da vida. Podemos então concluir que os grandes responsáveis pelo abastecimento de água são também os responsáveis pela qualidade de vida das populações.

Sem dúvida, um dos maiores desafios com que se defrontam os pesquisadores ligados ao desenvolvimento social e econômico diz respeito aos dados preocupantes dos indicadores que afetam a qualidade de vida das pessoas carentes, principalmente as que residem em zonas que se distanciam da área urbana, onde o atendimento sempre tende a ser mais eficiente.

Esses indicadores têm uma relação muito íntima com o desempenho das economias, visto que as necessidades humanas, conseqüentemente das comunidades, diz respeito aos serviços sociais básicos. Todavia, ocorre que o nível econômico alcançado pelos em nossa região em vias de desenvolvimento não tem sido capaz de trazer benefícios, nem mesmo à chamada zona urbana da cidade, quanto mais no que diz respeito à melhoria da qualidade de vida dos segmentos populacionais que habitam as zonas rurais e bairros periféricos. O pobre dessa zona geralmente tem alguma fonte disponível a uma distância considerável de sua casa, mesmo que esta não seja potável e o atendimento não corresponde à necessidade premente que é o abastecimento de água, para atender a população de uma forma mais digna e saudável. Sabe-se que em muitas áreas de nossa cidade, apesar de algum progresso se fazer presente, tem se revelado totalmente sem condições por intermédio da concessionária prestadora do serviço de abastecimento atender com bom agrado as zonas periféricas e rurais, oportunizando maiores condições de vida para as populações locais através de acesso razoável e um abastecimento de água potável.

Entende-se por abastecimento de água potável, o fornecimento do precioso líquido desde um sistema de poço protegido com ou sem sistema de armazenamento, tratamento ou distribuição.

É aceito universalmente que o abastecimento adequado de água para beber, para higiene pessoal e outros fins domésticos é essencial à saúde pública e ao bem-estar.

Infelizmente um número muito expressivo de pessoas em nossa municipalidade, ainda se encontram em regime de desenvolvimento, grande parte residentes em bairros que se distanciam do centro, nem sequer tem acesso a uma fonte higiênica e conveniente de água, isso quando tem.

A situação é tão crítica em nossa cidade com respeito ao abastecimento de água, é que nos leva a sugerir junto ao Poder Executivo Municipal a criação do **CONSELHO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO,** para fiscalizar e observar e cobrar dos órgãos públicos competentes ações direcionadas e voltadas para o bom atendimento à população. A triste realidade que os programas de abastecimento de água potável hoje se apresentam em nossa região está muito atrasada e deixam muito a desejar. Essas condições

de ausência de tratamento e ou da água sem condições adequadas de ser consumida acaba por acarretar à população como um todo um acúmulo significativo de doenças e, por conseguinte, internações hospitalares.

Idealmente, cada casa deve estar contatada a um sistema que abasteça de água segura às 24h do dia, todos os dias do ano. Infelizmente isto não se encontra ao alcance de segmentos da nossa população que sofre com a falta de abastecimento e a inoperância do órgão prestador dos serviços, principalmente devido a restrições de natureza mais socioeconômica que técnica. Daí nossa proposta para que o Conselho além de ser um órgão fiscalizar, possam tomar atitudes junto a comunidade, para ter um fortalecimento e vontade política voltada para o bem estar comum do povo. Tudo requer tempo, recursos e esforço. Entretanto basta querer, e o começo é agora!

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós em, de novembro de 2015

RONAN LIBERAL
Vereador - PMDB